

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados, em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim presta os seguintes esclarecimentos:

1. Prazo para entrega dos cartões

Esclarece-se que, conforme o Modelo de Execução do Objeto, previsto no item 5 – Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

Nesse prazo inicial de implantação, deverão estar contempladas todas as providências necessárias à operacionalização da solução, incluindo a disponibilização do sistema, parametrizações, cadastramentos e demais procedimentos indispensáveis à viabilização do primeiro ciclo de concessão do benefício.

Quanto especificamente à confecção e entrega física dos cartões, informa-se que a Administração promoverá adendo ao edital para estabelecer o prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme vier a ser definido no instrumento convocatório.

Ressalta-se que a disponibilização dos créditos ocorrerá em periodicidade mensal, conforme definido no objeto da contratação, sendo a emissão de novos cartões exigida apenas em situações tais como inclusão de beneficiários, substituição, perda ou extravio, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

2. Fornecedor atual

Atualmente, o benefício objeto da presente licitação é fornecido pela empresa RC Card Soluções em Pagamentos Ltda.

A taxa administrativa praticada no contrato vigente corresponde a taxa negativa de -7,95%.

Ressalta-se que a presente informação possui caráter meramente informativo, não implicando qualquer vinculação ou condicionamento para fins de formulação das propostas no certame em curso, o qual observará estritamente as disposições do edital e da legislação aplicável.

3. Natureza do benefício (alimentação x refeição)

O benefício pretendido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE é vale-alimentação, destinado exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, não se caracterizando como vale-refeição.

Eventuais menções a refeição pronta constantes no edital ou em seus anexos devem ser compreendidas como impropriedades redacionais, não alterando a natureza do objeto, que permanece sendo vale-alimentação, devendo a rede credenciada observar essa finalidade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

4. PAT e interoperabilidade

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE informa que não é participante do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Contudo, a exigência de requisitos técnicos e operacionais alinhados às diretrizes do PAT, incluindo a interoperabilidade, decorre de adesão voluntária às boas práticas estabelecidas pelo programa, adotadas como referência pelo órgão, com o objetivo de assegurar maior eficiência, competitividade, ampla rede de aceitação e continuidade do serviço, sem prejuízo aos beneficiários.

Ressalta-se que tal exigência não implica adesão formal ao PAT, tampouco restringe a participação no certame, constituindo-se em critério técnico voltado à adequada execução do objeto e à preservação do interesse público.

Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

QUIXERAMOBIM-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2026


CECYLLIA MARIA FERNANDES ALMEIDA

PREGOEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Cecyllia M^ª Fernandes Almeida
Agente de Contratação / Pregoeiro
CPF: 056.805.703-19
SAAE de Quixeramobim